



MENSAGEM Nº 006-GP/2022

Em, 18 de janeiro de 2022

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em 18/01/22 às 17:25 hrs.
C.M.N.M

Maria Cavalcante Vicente
Chefe de Gabinete

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.073.573,36** (um milhão, setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação para **Reforma da EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, com as despesas custeadas com recursos provenientes de Emendas Parlamentares através do Termo de Compromisso de nº 202104696-1-PAR/FNDE/MEC.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 006-GP/2022

Em, 18 de janeiro de 2022

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.073.573,36** (um milhão, setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação, em despesas custeadas com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, firmada através do Termo de Compromisso nº 202104696-1-PAR FNDE/MEC.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.1290	Reforma da EMEF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA – PAR/FNDE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.073.573,36
TOTAL		1.073.573,36

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).**

Palácio 21 de Julho, em 18 de janeiro de 2022.


MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO COM CLÁUSULA SUSPENSIVA

202104696-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2021	
03 - Nº PROCESSO 23400.005165/2019-89						
04 - NOME DA PREFEITURA PM NOVA MAMORE					05 - N.º DO CNPJ 22.855.183/0001-60	
06 - ENDEREÇO AVENIDA DOM PEDRO II - 7096, JOAO FRANCISCO CLIMACO		07 - MUNICÍPIO NOVA MAMORÉ			08 - UF RO	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL						
09 - NOME MARCELIO RODRIGUES UCHOA					10 - CPF 389.943.052-20	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
238871	20 - REFORMAR ESCOLA OU CRECHE	3172167	REFORMA	R\$ 1.074.648,01	R\$ 1.074,65	R\$ 1.073.573,36
TOTAL GERAL PACTUADO						R\$ 1.074.648,01
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:		EMEIF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA				
ESCOLA BENEFICIADA:		-				
ENDEREÇO:		AV. RAIMUNDO FERNANDES, 4312, e bairro PLANALTO				
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						